

DOM SILVÉRIO/MG

Programação Anual de Saúde

2024



Administração 2021-2024:

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

José Bráulio Aleixo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM SILVÉRIO

Simone Ribeiro Pena

COLABORADORES

Conselho Municipal de Saúde de Dom Silvério

Coordenação da Atenção Básica

Coordenação de Vigilância em Saúde

Assistência Farmacêutica

1.0 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério, em cumprimento da legislação que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a Lei Complementar 141/2012, vem apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município para o exercício de 2024.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), cujo o intuito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS que serão realizadas no ano de 2024.

A partir deste documento, será possível identificar de forma sistemática, as ações desenvolvidas ao longo do período, os indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação da execução das ações, a previsão da alocação dos recursos orçamentários e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde.

2.0 Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZES E METAS - REDE DE SAÚDE DE DOM SILVÉRIO 2022-2025:

DIRETRIZ Nº 1 – Garantir o acesso da população a Serviços Públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.								
OBJETIVO Nº 1.1 – Desenvolver estratégias que ampliem e qualifiquem a oferta dos serviços de Atenção Básica prestados à população.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
1.1.1	Ofertar Serviços Públicos de Saúde de qualidade, com resolutividade, no âmbito da Atenção Básica para a população.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
1.1.2	Humanizar o atendimento, disponibilizando capacitação, orientação e educação permanente aos profissionais de saúde	Número de reuniões ofertadas aos profissionais, sendo no mínimo 01 semestral.	N/A	N/A	N/A	16	Número	2
1.1.3	Implantar o Serviço de Saúde dos Idosos nas Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas com Serviço de Saúde do Idoso Implantada	N/A	N/A	N/A	2	Número	2
1.1.4	Implantar o Serviço de atendimento e vigilância à Saúde	Unidades Básicas com Serviço de Saúde do trabalhador	N/A	N/A	N/A	2	Número	2

	do trabalhador	Implantada						
1.1.5	Garantir a infraestrutura adequada a operacionalização das ações e serviços prestados.	Número de Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio Estruturadas	6	2021	Número	6	Número	2

Ações: Priorizar a Estratégia de Saúde da Família para Fortalecimento da Atenção Básica

Implantar a Caderneta do Idoso para melhor acompanhamento.

Realizar a busca ativa das mulheres para realização de exames ginecológicos e acompanhar as mulheres com alteração nos exames.

Notificar e acompanhar os acidentes de trabalho.

Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de Educação Permanente.

Custear despesas para manutenção das atividades dos grupos operativos.

Realizar o acompanhamento dos pacientes com equipe multidisciplinar.

Custear tratamento domiciliar para pacientes acompanhados pelas ESFs, incluindo a oxigenioterapia, fraldas geriátricas e nutrição enteral, quando prescrito, seguindo protocolos municipais.

Custear subsídios e diárias para os profissionais da Atenção Básica.

Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção dos Serviços da Atenção Básica.

OBJETIVO N° 1.2 – Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, tratamento e a recuperação da saúde da população.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
1.2.1	Ofertar Serviços Públicos de Saúde de qualidade, com resolutividade, no âmbito da	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

	Saúde Bucal para a população.	saúde bucal.						
1.2.2	Realizar práticas em Saúde Bucal: ações coletivas e assistenciais: Educação e prevenção em Saúde Bucal; Rastreamento das doenças bucais; Evidenciação de placa e escovação supervisionada; Realização de fluoroterapia intensiva para casos de médio e alto risco de cárie dentária;	Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada para os alunos das Redes Municipais e Estaduais. Sendo no mínimo 01 ação por semestre	-	2021	Número	8	Número	8
1.2.3	Ampliar e qualificar os atendimentos odontológicos na Atenção Básica e reduzir os procedimentos de Exodontia	Número de procedimentos de Exodontia/total de pessoas atendidas pelos serviços de saúde bucal do município x 100	N/A	N/A	N/A	50%	Percentual	40%
1.2.4	Reforma e Estruturação dos Consultórios Odontológicos	Número de Consultórios Odontológicos Estruturados	-	2021	Número	5	Número	1
<p>Ações: Ampliar os atendimentos odontológicos.</p> <p>Desenvolver ações coletivas e individuais, voltadas para a prevenção e promoção da Saúde Bucal.</p> <p>Ofertar de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de Educação Permanente.</p> <p>Custear subsídios e diárias para os profissionais da Saúde Bucal.</p> <p>Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção dos Serviços da Saúde Bucal.</p>								

DIRETRIZ Nº 2 – Implementar políticas públicas saudáveis, criação de ambientes saudáveis, desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas e reorientação de serviços de saúde.								
OBJETIVO Nº 2.1 – Contribuir para a Promoção da Saúde da população e produção do cuidado e modos de vida saudáveis da população								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
2.1.1	Incentivar na realização de práticas corporais e hábitos saudáveis.	Implantar 5 academias ao ar livre no município.	2	2021	Número	5	Número	2
2.1.2	Promover um tratamento diferenciado, enxergando o paciente como um todo e proporcionando um atendimento humanizado.	Manter a Equipe do NASF.	1	2021	Número	1	Número	1
2.1.3	Formar Equipe Matricial de Saúde Mental na Atenção Básica.	Número de ações voltadas para Saúde Mental, sendo no mínimo 01 por quadrimestre	N/A	N/A	N/A	12	Número	3
<p>Ações: Promover atendimentos coletivos e individuais de prevenção e promoção à saúde.</p> <p>Disponibilizar o transporte dos profissionais para atendimento das demandas multiprofissionais.</p> <p>Custear as atividades dos grupos operativos.</p> <p>Garantir capacitação e valorização dos Profissionais do NASF.</p> <p>Custear subsídios e diárias para os profissionais da NASF.</p>								

Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção das ações de promoção à saúde

DIRETRIZ Nº 3 – Promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.

OBJETIVO Nº 3.1 – Executar, acompanhar, controlar e avaliar a concessão de incentivo financeiro para do Programa Previne Brasil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
3.1.1	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.	Número de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação por número de gestantes identificadas	60%	2021	Percentual	80%	Percentual	70%
3.1.2	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis por número de gestantes identificadas	60%	2021	Percentual	95%	Percentual	80%
3.1.3	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento	60%	2021	Percentual	90%	Percentual	80%

		odontológico por número de gestantes identificadas						
3.1.4	Cobertura de exame citopatológico	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos por número de mulheres na mesma faixa etária identificadas	40%	2021	Percentual	80%	Percentual	60%
3.1.5	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Número de 3º doses aplicadas de Polio e Penta em menores de 1 ano por número de crianças cadastradas	95%		Percentual	95%	Percentual	95%
3.1.6	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	Número de hipertensos com PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses por número de hipertensos identificados	50%	2021	Percentual	90%	Percentual	80%
3.1.7	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses por N° de diabéticos identificados	50%	2021	Percentual	90%	Percentual	80%

Ações Executar e avaliar os indicadores do Programa Previne Brasil, seguindo a legislação vigente para recebimento dos recursos estabelecidos e realizado as ações previstas na Resolução SES/MG 2979/2019.

OBJETIVO Nº 3.2 – Executar, acompanhar, controlar e avaliar a concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
3.2.1	Oferecer à comunidade, atividades coletivas de Atividade Física e Práticas Corporais com o objetivo de aumentar os níveis de atividade física praticado e o gradiente de saúde da população, bem como incentivar o registro das ações de atividade física e práticas corporais realizadas pelos municípios.	Número de Ações mensais de Atividades Coletivas em Atividade Física e Práticas Corporais ofertadas e registradas na Ficha de Atividade Coletiva e-SUS APS.	12	2021	Número	144	Número	144
3.2.2	Realizar junto à comunidade, atividades coletivas de Educação em Saúde voltadas para à Promoção da Saúde com vistas aos valores e princípios da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS)	Número de Atividades Coletivas de Educação em Saúde voltadas para à Promoção da Saúde 4 vezes o número de equipe de APS implantada por quadrimestre	8	2021	Número	48	Número	48
3.2.3	Implementar grupos de gestão intersetorial nos serviços de Atenção Básica no município	Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde realizadas por mês. Mínimo 02 ações por quadrimestre	8	2021	Número	24	Número	24

3.2.4	Monitorar o registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar de crianças menores de 10 anos no Sisvan Web e aumentar o número de crianças menores de 10 anos com consumo alimentar avaliado e registrado além de analisar e acompanhar o aleitamento materno, identificar e monitorar os padrões de alimentação e comportamento saudáveis ou não saudáveis em crianças menores de 10anos atendidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado Número total de crianças menores de 10 anos com registro dos marcadores de consumo alimentar no Sisvan Web /Número de crianças menores de 10 anos segundo o IBGE, 2012 x 100	8%	2021	Percentual	11%	Percentual	11%
3.2.5	Monitorar as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de saúde) ofertando ações básicas de saúde, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) dos beneficiários com perfil saúde: Número de beneficiários com perfil saúde do Programa Bolsa Família / Número total de beneficiários com perfil saúde do Programa Bolsa Família segundo à vigência X 100	80%		Percentual	80%	Percentual	80%
3.2.6	Estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde.	Número de Ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no período avaliado.	4	2021	Número	24	Número	24

		<p>1º quadrimestre: no mínimo 1 ação obrigatória.</p> <p>2º quadrimestre: no mínimo 1 ação obrigatória, 1 ação essencial.</p> <p>3º quadrimestre: no mínimo 1 ação obrigatória, 1 ação essencial, 1 específica ? (preferencialmente uma ação para população LGBT e/ou população Negra).</p>						
3.2.7	<p>Monitorar o estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e ampliar o número de pessoas com o estado nutricional acompanhado no Sisvan WEB.</p>	<p>Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no Sisvan Web: Número de pessoas acompanhadas pelo Sisvan Web/ número total da população do município segundo IBGE, 2012 X 100</p>	25%	2021	Percentual	40%	Percentual	40%

Ações Executar e avaliar os indicadores do POEPS, seguindo a legislação vigente para recebimento dos recursos estabelecidos e realizado as ações previstas na Resolução SES/MG 7610/2021.								

OBJETIVO Nº 3.3 – Executar, acompanhar, controlar e avaliar a concessão de incentivo financeiro para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
3.3.1	Percentual de Equipes de Saúde Bucal em relação às Equipes de Saúde da Família (ESF) e equipe de atenção primária (EAP).	Número de eSB 40 horas pagas no quadrimestre avaliado + (Somatório do Nº de eSB com carga horária diferenciada pagas no quadrimestre avaliado/ 2) divide por Nº de eSF pagas quadrimestre avaliado + (Somatório do Nº de eAP pagas no quadrimestre avaliado/ 2) x 100	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
3.3.2	Cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde da Família (ESF)	Relatório de pagamento de APS disponível no e-Gestor dividido por Estimativa anual disponibilizada pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE) ao DATASUS.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

3.3.3	Ofertar aos usuários ações de de saúde para a prevenção da obesidade infantil, em cumprimento à política do programa PROTEJA	Percentual de alcance das metasestabelecidas pelo programa PROTEJA.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
<p>Ações: Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças menores de 10 anos, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.</p> <p>Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.</p> <p>Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde.</p> <p>Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do PSE.</p> <p>Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças e adolescentes e gestantes.</p> <p>Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja.</p> <p>Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública.</p> <p>Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja.</p> <p>Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município.</p> <p>Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Alimentação Saudável (EAAB) no município.</p> <p>Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes.</p> <p>Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino.</p> <p>Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde.</p> <p>Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil.</p> <p>Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e escolas.</p> <p>Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p> <p>Garantir cantinas escolares saudáveis.</p>								

Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis.

Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.

Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física.

Executar e avaliar os indicadores do Cofinanciamento da Atenção Básica, seguindo a legislação vigente para recebimento dos recursos estabelecidos e realizado as ações previstas na Resolução SES/MG 7627/2021.

OBJETIVO Nº 3.4 – Executar, acompanhar, controlar e avaliar a concessão de incentivo financeiro para o Programa Saúde na Escola - PSE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
3.4.1	Mensurar a realização de ações de prevenção à Covid-19 nas escolas pactuadas na adesão ao PSE registradas no município em determinado período.	Realizar no mínimo uma ação de prevenção à Covid-19 nas escolas pactuadas ao PSE	4	2021	Número	32	Número	-
3.4.2	Mensurar a realização de ações do PSE nas escolas pactuadas no município em determinado período.	Realizar, no mínimo, mais duas ações do PSE no município	8	2021	Número	8	Número	8

Ações: Executar e avaliar os indicadores do Programa Saúde na Escola, seguindo a legislação vigente para recebimento dos recursos estabelecidos e realizado as ações previstas na Portaria GM/MS 1320/2021.

DIRETRIZ Nº 4 – Garantia e aprimoramento da Assistência Farmacêutica universal e integral no âmbito do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO Nº 4.1 – Assegurar o acesso da população aos medicamentos de qualidade contribuindo para o uso racional								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
4.1.1	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME	Número de REMUME atualizada por ano	1	2021	Número	4	Número	1
4.1.2	Assegurar a adequada dispensação dos medicamentos básicos	Valor programado para medicamentos do CBAF/ Valor disponível para execução do CBAF x 100	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
4.1.3	Garantir infraestrutura adequada à operacionalização dos serviços.	Unidade Farmacêutica estruturada	1	2021	Número	1	1	1
<p>Ações: Adquirir e dispensar medicamentos para população, em conformidade com os protocolos e legislações vigentes.</p> <p>Custear os subsídios, diárias e gratificações dos profissionais da Farmácia Básica.</p> <p>Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção da Farmácia Básica.</p> <p>Manter a estrutura física do prédio Farmácia Básica.</p>								

DIRETRIZ Nº 5 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.								
OBJETIVO Nº 5.1 – Fortalecer a capacidade de respostas às doenças emergentes e endêmicas								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-	Unidade de Medida	Meta Prevista

		monitoramento e avaliação dameta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2025)		2024
5.1.1	Implantar e manter o Programa de Combate a Esquistossomose	Programa de Combate a Esquistossomose implantado e em atividade	0	2021	Número	4	Número	1
5.1.2	Realizar vistorias domiciliar como prevenção e combate ao foco do Aedes Aegypti	Percentual de imóveis vistoriados para controle da dengue/Número total de imóveis x 100	80%	2021	Percentual	80%	Percentual	80%
5.1.3	Realizar o controle populacional canino e felino	Realizar Convênio/Contrato com empresas especializada em castração de cães e gatos.	1	2021	Número	1	Número	1
5.1.4	Estruturar e manter o Serviço de Vigilância Epidemiológica	Serviço de Vigilância Epidemiológica em atividade	1	2021	Número	1	Número	1

Ações: Promover ações de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Realizar campanhas de Castração de animais doméstico.

Realizar Campanhas de Vacinação Antirrábica.

Garantir capacitação e valorização dos Profissionais da Equipe de Vigilância Epidemiológica.

Custear subsídios e diárias para os profissionais da Vigilância Epidemiológica.

Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção da Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO Nº 5.2 – Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Meta Prevista
-----------	--------------------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------

		monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	(2022-2025)		2024
5.2.1	Realizar Inspeções Sanitárias nos Estabelecimentos passíveis à Vigilância Sanitária Municipal	Percentual de Inspeções Sanitárias realizadas/número de Estabelecimentos Cadastrados x 100	-	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
5.2.2	Realizar ações educativas com proprietários de estabelecimentos municipais	Realizar no mínimo 02 ações educativas por semestre	2	2021	Número	16	Número	4
5.2.3	Realizar o controle de qualidade da água para consumo humano	Percentual de amostras inseridas no Sistema SISAGUA/total de amostras coletadas x 100	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
5.2.4	Estruturar e manter as ações e serviços de Vigilância Sanitária	Serviços de Vigilância Sanitária estruturado	1	2021	Número	1	Número	1
<p>Ações Efetivar as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal.</p> <p>Promover estratégias e executar ações que ofereçam e proteja a saúde das pessoas.</p> <p>Garantir capacitação e valorização dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.</p> <p>Custear subsídios e diárias para os profissionais da Vigilância Sanitária.</p> <p>Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção da Vigilância Sanitária.</p>								

DIRETRIZ Nº 6 – Garantir a execução da Atenção e do cuidado de Serviços Especializados/Ambulatorial, Hospitalar e Urgência/Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde.								
OBJETIVO Nº 6.1 – Permitir a equidade no acesso e a máxima proximidade do cuidado especializado da realidade dos usuários								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
6.1.1	Estruturar e manter o Centro de Fisioterapia de Dom Silvério	Centro de Fisioterapia estruturado	1	2021	Número	1	Número	1
6.1.2	Garantir o custeio dos contratos com Serviços de Saúde para Oferta de Consultas e Exames Especializados	Percentual de custeio dos contratos com Serviços de Saúde da Atenção Especializada	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
6.1.3	Revisão e custeio do Instrumento de Contrato com Hospital Nossa Senhora da Saúde	Cumprimento do contrato com Hospital Nossa Senhora da Saúde	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
<p>Ações: Qualificar e capacitar os profissionais de fisioterapia.</p> <p>Promover tratamento de reabilitação em pacientes ortopédicos, neurológicos, traumatológicos, respiratórios e pós operatórios</p> <p>Custear subsídios e diárias para os profissionais do Centro de Fisioterapia.</p> <p>Adquirir equipamentos, mobiliário, materiais de consumo, insumos e custear despesas para manutenção do Centro de Fisioterapia.</p> <p>Manutenção do Contrato de Rateio com Consócio CISAMAPI de Ponte Nova.</p> <p>Manutenção do Credenciamento dos Laboratórios de Análises Clínicas.</p> <p>Revisar as metas físicas e financeiras do Convênios/Contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério.</p>								

DIRETRIZ Nº 7 – Ampliar resolutividade da Gestão de Saúde, desenvolver e articular ações, no seu âmbito de competência e em conjunto com os demais gestores, que visem qualificar e assegurar o Sistema Único de Saúde como política pública.								
OBJETIVO Nº 7.1 – Proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias a desenhar e organizar redes de ações e serviços de saúde capazes de responder às necessidades sanitárias que se apresentam em diferentes escalas geográficas, utilizando-se de alguns dos instrumentos de gestão do SUS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
7.1.2	Ampliar a comunicação e atuação com demais Secretarias e Órgãos Municipais, visando a expansão e integralidade das ações e serviços prestados aos munícipes	Número de registro de ações desenvolvidas em parceria com demais Secretarias e Órgãos Municipais, sendo no mínimo 04 ações anuais	N/S	N/S	N/S	4	Número	4
7.1.3	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Conselho de Saúde atuante	1	2021	Número	1	Número	1
7.1.4	Qualificar do transporte sanitário que promova proteção e segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde	Percentual de veículos em condições adequadas de uso/total de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde x 100	70%	2021	Percentual	90%	Percentual	80%
7.1.5	Subsidiar a Folha de pagamento dos profissionais vinculados à Secretaria	Percentual de custeio da folha de pagamentos dos profissionais da Secretaria Municipal de	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

	Municipal de Saúde	Saúde						
7.1.6	Ampliar o sistema de informatização dos Serviços Municipais de Saúde	Percentual de Serviços de Saúde com acesso aos sistemas informatizados/Número de Serviços públicos de saúde x 100	90%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
<p>Ações: Promover e incentivar a participação dos Conselheiros municipais de Saúde nas reuniões, bem como custear a participação dos mesmos em cursos, eventos e capacitações referentes ao CMS.</p> <p>Informatizar os Estabelecimentos de Saúde e implantar o PEC nas Unidades de Atenção Básica municipais.</p> <p>Envolver as Secretarias e Órgãos Municipais na organização e atividades multisetoriais</p> <p>Garantir a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, próprios e locados e adquirir novos veículos para desenvolvimentos dos serviços de saúde.</p> <p>Executar serviços de construção, ampliação e manutenção dos estabelecimentos de Saúde Municipais.</p> <p>Subsidiar os salários, vantagens, gratificações e encargos dos profissionais de saúde, bem como o custeio de diárias e despesas dos profissionais da saúde para participação em eventos, cursos, capacitações pertinentes aos seus respectivos cargos.</p>								

DIRETRIZ Nº 8 – Fortalecer a gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população no enfrentamento da COVID-19								
OBJETIVO Nº 8.1 – Ofertar serviços de saúde com qualidade e segurança, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde, adequando os ambientes das Unidades Básicas de Saúde e ampliando a oferta de serviços alternativos para população								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
8.1.1	Seguir protocolo de triagem e atendimento em sala específica para	Unidades Básicas de Saúde com atendimento de casos	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

	suspeitos/confirmados nas Unidades Básicas de Saúde	suspeitos/confirmados em sala específica, seguindo os protocolos						
8.1.2	Manter a sinalização e adaptações dos estabelecimentos de Saúde do município	Percentual de estabelecimentos municipais de saúde adaptados e sinalizados	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
<p>Ações: Aquisição e distribuição de insumos, equipamentos de proteção individual (EPI), Equipamentos e materiais para abastecer e reforçar a rede pública.</p> <p>Seguir Protocolo de Triagem e atendimento em sala específica para suspeitos nas Unidades Básicas de Saúde.</p> <p>Disponibilização de álcool gel na recepção e salas de todos os Estabelecimentos de Saúde.</p> <p>Afixação de cartazes orientativos e sinalização para manter o distanciamento e segurança dos usuários e profissionais de saúde.</p>								

OBJETIVO Nº 8.2 – Promover ações de prevenção e promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde para enfrentamento da pandemia, subsidiando a tomada de decisões através da identificação e monitoramento de agravos e controle de indicadores de saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
8.2.1	Promover ações educativas e orientativas para população	Número de ações relacionadas a COVID – 19 educativas realizadas, sendo no mínimo 01 ação mensal	12	2021	Número	12	Número	12
8.2.2	Notificar, mapear e monitorar os casos suspeito/confirmados de COVID-19	Percentual de casos suspeitos/confirmados notificados no sistema/ número de casos notificados e acompanhados pela	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

		Equipes de Saúde x 100						
8.2.3	Realizar a Campanha de Imunização para COVID-19, seguindo os protocolos do Plano Nacional de Imunização, Secretaria Estadual de Saúde e Superintendência Regional	Percentual de pessoas imunizadas/ total de pessoas aptos à vacinação x 100	95%	2021	Percentual	95%	Percentual	95%
8.2.4	Disponibilizar, em tempo real, os dados municipais referentes a COVID- 19	Divulgar diariamente o boletim epidemiológico com dados da COVID-19	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
8.2.5	Realizar a testagem dos os casos suspeitos para COVID-19, seguindo os protocolos municipais	Percentual de casos suspeitos para COVID-19 testados, seguindo os protocolos/total de casos notificados	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
<p>Ações: Notificar os casos suspeitos/confirmados de COVID-19. Monitorar e acompanhar através de visita domiciliar ou acesso remoto pacientes com sintomas gripais ou suspeita de COVID -19, em isolamento domiciliar, de acordo com a área de abrangência.</p> <p>Promover ações preventivas para pessoas do grupo de risco (população em situação de vulnerabilidade, gestante e puérperas, obesos, diabéticos e outros).</p> <p>Custear ações estratégicas nas Campanhas de Vacinação.</p> <p>Disponibilizar número de telefone para esclarecimentos de dúvidas sobre o novo Coronavírus.</p> <p>Divulgar diariamente os boletins epidemiológicos COVID-19.</p> <p>Manter a contratação dos profissionais para atuar na Vigilância em Saúde.</p> <p>Alimentar os sistemas de informação específicos para COVID – 19.</p> <p>Garantir a Testagem (RT-PCR, Teste Rápido e Sorológico e Antígeno) da população, seguindo os protocolos</p>								

OBJETIVO Nº 8.3 - Planejar e executar políticas públicas, articulando todos os setores da administração e garantindo o cumprimento, com transparência, de todos os atos normativos no enfrentamento a pandemia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2024
8.3.1	Comitê de Crise para Enfretamento ao Novo Corona vírus – COVID 19	Comitê de Crise para Enfretamento ao Novo Corona vírus –COVID 19 em atividade	1	2021	Número	1	Número	1
8.3.2	Elaborar e divulgar Decretos e Normativas, em conformidade com a legislação vigente	Percentual de Decretos e Normativas municipais elaboradas, em conformidade com a legislação vigente	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

Ações: Manter atuante o Comitê de enfrentamento a COVID-19, seguindo a legislação, para deliberação e aprovação das ações e serviços de enfrentamento da pandemia no âmbito municipal.

Seguir os Protocolos para flexibilização dos serviços e estabelecimentos comerciais.

Elaborar e divulgar, amplamente, os Decretos e Normativas em conformidade com a legislação vigente e deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.

3.0 Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por subfunção, natureza e fonte - 2024

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por subfunção, natureza e fonte.										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 316.068,02	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 316.068,02
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 5.000,00	R\$ 00,00	R\$ 10.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 15.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 430.438,54	R\$ 1.282.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 2.147.438,54
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 22.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 5.432.732,16	R\$ 167.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 5.824.732,16
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 31.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 60.100,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 40.000,00	R\$ 381.100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 385.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 455.900,00
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 3.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 3.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 81.798,35	R\$ 00,00	R\$ 102.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 183.798,35
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 2.000,00	R\$ 00,00	R\$ 13.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 15.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 210.250,00	R\$ 170.600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 395.850,00
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 5.000,00	R\$ 00,00	R\$ 10.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	Capital	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00